TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e cinco minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausentes** o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, por motivo de férias; e o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos. Compareceram ainda o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim e a Juíza Rosangela Prazeres Macieira, **convocado(a)s**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de janeiro de 2025. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho registrou, com pesar, o falecimento do Juiz Adelvan Nascimento Pereira, ocorrido em Belém (PA), no dia 23 de janeiro, e comunicou que, por meio da Portaria nº 185/25, decretou luto oficial de três dias neste TRE. Ato contínuo, os Juízes Sebastião Joaquim Lima Bonfim, José Valterson, a Juíza Rosangela Prazeres Macieira e o Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco renderam homenagens ao Juiz Adelvan Pereira, destacando sua trajetória e seu compromisso com a magistratura maranhense. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-09.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu - Maranhão

Assunto: Embargos Declaratórios em face do Acórdão de ID n° 18456488, no Recurso Eleitoral em Impugnação ao Registro de Candidatura ao cargo de prefeito – Eleições 2024

Embargante: Coligação “Pela liberdade de Turiaçu”

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310

1º Embargado: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

2osembargados: Diretórios Municipais dos Partidos Republicanos, Democracia Cristã e Solidariedade; Coligação “Continuar juntos, avançar sempre”

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juíza Rosangela Prazeres Macieira, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-89.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti - 25ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos Declaratórios em face do Acórdão de ID n° 18482040, no Recurso em Representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Embargante: Aluísio Guimarães Mendes Filho

Advogado: Márcio Endles Lima Vale - OAB/MA 6.430

Advogado: Luiz Eduardo Silva Alexandre Chaves - OAB/MA 28.932

Interessado: André Augusto Kerber Introvini

Advogado: Danylo Antonio Albuquerque Nunes - OAB/PI 11.493

Advogada: Ana Lúcia Albuquerque Rocha Aquino - OAB/DF 14.736

Advogado: Hercílio de Azevedo Aquino - OAB/DF 33.148

Embargado: Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juíza Rosangela Prazeres Macieira, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às nove horas e trinta e quatro minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, **Diretor Geral**, em 27/01/2025, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, **Presidente**, em 27/01/2025, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM**, **Corregedor(a) Regional Eleitoral Substituto(a)**, em 28/01/2025, às 08:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/01/2025, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/01/2025, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/01/2025, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO**, **PROCURADOR ELEITORAL**, em 30/01/2025, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 31/01/2025, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/02/2025, às 19:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2388046** e o código CRC **F1DA0F5A**.